



DECRETO Nº 7.554, DE 8 DE MAIO 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE
R\$ 24.655,33 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22
DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 24.655,33 (vinte e
quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme
previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.359,
de 22 de dezembro de 2.023, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento
em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria
econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta
suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único
do Artigo 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023, fica desdobrada a seguinte
dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01: SECRETARIA ASSIST E DESENV SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0029 – PROMOÇÃO E DESENV DA SEGURANÇA ALIMENTAR

ATIVIDADE: 2.086 – GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 7.609,50 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 17.045,83 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E
TRÊS CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 530, depositado na conta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CTR 8795591/2018 – BANCO DE ALIMENTOS SOCIAL – Vínculo Detalhado 05.500.0054.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de maio de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais